



COMUNICADO OFICIAL: Transição para a NFS-e de Padrão Nacional

A partir de janeiro de 2026, o Município de Palmópolis/MG dará um passo decisivo rumo à conformidade fiscal. Em estrita observância às diretrizes da Reforma Tributária, adotaremos integralmente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional. Esta transição não é apenas uma mudança de plataforma, mas uma evolução estratégica. O sistema municipal atual será descontinuado, tornando a migração para o novo padrão obrigatória para todos os prestadores de serviços.

GUIA DE MIGRAÇÃO: Por que a NFS-e Nacional é Essencial?

A substituição do sistema municipal pelo Emissor Nacional não é uma escolha isolada, mas uma resposta imperativa às novas demandas do cenário econômico brasileiro. A partir do prazo estipulado, a emissão de notas fiscais pelo portal municipal será bloqueada. Todos os contribuintes (exceção dos MEIs, que já operam neste formato desde 2023), deverão obrigatoriamente realizar o cadastro e a emissão pelo Portal Nacional da NFS-e.

O QUE DE FATO ESTÁ MUDANDO?

Em Palmópolis/MG, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) se tornará obrigatória através do Emissor Nacional de NFS-e, substituindo o sistema municipal. Esta mudança visa a simplificação, a padronização e a redução de custos para adequação à Reforma Tributária. Na prática, os contribuintes (exceto MEIs, que já usam o sistema desde 2023) devem se cadastrar no portal nacional.

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO

01/01/2026 — Prestadores de Serviços no Município de Palmópolis/MG.

Contribuintes prestadores de serviços passam a emitir seus documentos fiscais eletrônicos de serviço no Emissor Nacional. O acesso é por meio do site: gov.br/nfse

COMO SE PREPARAR E EMITIR NOTAS?

A seguir, todos os recursos que você precisa para fazer a transição de forma tranquila, seja via Portal, APP ou API.

PORTAL WEB E APP

Para emissão manual rápida e fácil, ideal para o dia a dia.

ACESSO AO PORTAL NACIONAL:

<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional%2f>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS

CNPJ: 66.234.345/0001-18 | (33)3744-9143

administracao@palmopolis.mg.gov.br

AV. ANTÔNIO ESTEVES VIANA, 60 – CENTRO | PALMÓPOLIS – MG 39945-000



VÍDEO SOBRE O CADASTRO AO PORTAL

<https://www.youtube.com/watch?v=jCf0QQ4n7xc>

VÍDEO SOBRE O EMISSOR VIA WEB

<https://www.youtube.com/watch?v=Oxf-l9-Mh1o>

VÍDEO SOBRE O EMISSOR VIA APP

<https://www.youtube.com/watch?v=Z152-eXvOMA>

CONSULTA PÚBLICA DA NFS-E (AMBIENTE REAL)

Verifique a autenticidade das notas.

<https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

LEGISLAÇÃO E DÚVIDAS FREQUENTES

Acesse a base legal que rege a mudança e encontre respostas para as perguntas mais comuns.

Lei Complementar nº 214/2025 — Institui o IBS, CBS e Imposto Seletivo.

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm

Lei Complementar nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Resolução CGSN nº 169/2022 — Obrigação da NFS-e nacional para MEI.

- <https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/125242>

Resolução CGNFS-e nº 3/2023 — Modelo da NFS-e de padrão nacional.

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgnfs-e-n-3-de-30-de-agosto-de-2023-507017630>

Lei Complementar nº 116/2003

- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm

Código Tributário Municipal

- Lei Municipal 402/2018. - <https://www.palmopolis.mg.gov.br/publicacao/diretorio/8>

Decreto Regulamenta Instituição da NFS-e no Município

- <https://www.palmopolis.mg.gov.br/publicacao/diretorio/7>

Durante a transição, o Município de Palmópolis/MG prestará suporte adicional por meio do e-mail tributario@palmopolis.mg.gov.br e do telefone (33) 98756 1540.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÓPOLIS

CNPJ: 66.234.345/0001-18 | (33)3744-9143

administracao@palmopolis.mg.gov.br

AV. ANTÔNIO ESTEVES VIANA, 60 – CENTRO | PALMÓPOLIS – MG 39945-000